

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 638, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba-SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 33/2025-DFB, emitiu parecer favorável ao processo tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.147/2015 e seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 20.539/2025, reunido em 15 de julho das 2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 33/2025-DFB, inclusive o índice proposto para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 16 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SEMAE Piracicaba em 18,48% (dezoito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SEMAE Piracicaba, a partir de agosto de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SEMAE Piracicaba, a partir de agosto de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SEMAE Piracicaba, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SEMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SEMAE Piracicaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SEMAE Piracicaba somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 638, DE 16 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	16,00	16,00	32,00
De 11 a 15	m³	2,75	2,75	5,50
De 16 a 20	m³	5,91	5,91	11,82
De 21 a 25	m³	11,28	11,28	22,56
De 26 a 30	m³	13,34	13,34	26,68
De 31 a 40	m³	15,01	15,01	30,02
De 41 a 50	m³	16,97	16,97	33,94
De 51 a 80	m³	19,86	19,86	39,72
Acima de 80	m³	22,53	22,53	45,06

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	31,99	31,99	63,98
De 11 a 15	m³	5,49	5,49	10,98
De 16 a 20	m³	7,88	7,88	15,76
De 21 a 25	m³	11,28	11,28	22,56
De 26 a 30	m³	13,34	13,34	26,68
De 31 a 40	m³	15,01	15,01	30,02
De 41 a 50	m³	16,97	16,97	33,94
De 51 a 80	m³	19,86	19,86	39,72
Acima de 80	m³	22,53	22,53	45,06

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	74,14	74,14	148,28
De 11 a 15	m³	10,63	10,63	21,26
De 16 a 20	m³	13,22	13,22	26,44
De 21 a 25	m³	19,72	19,72	39,44
De 26 a 30	m³	23,67	23,67	47,34
De 31 a 40	m³	29,98	29,98	59,96
De 41 a 50	m³	31,59	31,59	63,18
De 51 a 80	m³	34,93	34,93	69,86
Acima de 80	m³	36,78	36,78	73,56

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	81,73	81,73	163,46
De 11 a 15	m ³	11,39	11,39	22,78
De 16 a 20	m ³	14,74	14,74	29,48
De 21 a 25	m ³	21,16	21,16	42,32
De 26 a 30	m ³	26,10	26,10	52,20
De 31 a 40	m ³	31,91	31,91	63,82
De 41 a 50	m ³	33,33	33,33	66,66
De 51 a 80	m ³	36,34	36,34	72,68
Acima de 80	m ³	38,21	38,21	76,42

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	18,23	0,00	18,23
De 11 a 15	m ³	2,45	0,00	2,45
De 16 a 20	m ³	3,23	0,00	3,23
De 21 a 25	m ³	5,49	0,00	5,49
De 26 a 30	m ³	6,39	0,00	6,39
De 31 a 40	m ³	6,66	0,00	6,66
De 41 a 50	m ³	7,07	0,00	7,07
De 51 a 80	m ³	8,50	0,00	8,50
Acima de 80	m ³	10,18	0,00	10,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 31,99)

Tarifa de Água = R\$ 31,99

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 31,99) + (2ª Faixa = 5 m³ x

R\$ 5,49 = R\$ 27,45) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,88 = R\$ 39,40) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,28 = R\$ 56,40)

Tarifa de Água = R\$ 31,99 + R\$ 27,45 + R\$ 39,40 + R\$ 56,40

Tarifa de Água = R\$ 155,24

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 31,99)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,99

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 31,99) + (2ª Faixa = 5 m³ x

R\$ 5,49 = R\$ 27,45) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,88 = R\$ 39,40) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,28 = R\$ 56,40)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,99 + R\$ 27,45 + R\$ 39,40 + R\$ 56,40

Tarifa de Esgoto = R\$ 155,24

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,99) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,99)

Tarifa Total = R\$ 31,99 + R\$ 31,99

Tarifa Total = R\$ 63,98

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 155,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 155,24)

Tarifa Total = R\$ 155,24 + R\$ 155,24

Tarifa Total = R\$ 310,48

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 638, DE 16 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	78,94
2	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	Por Projeto	1.349,43
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	137,39
4	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	679,21
5	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	1.349,43
6	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m ² de constr.	0,10
7	Certidão de viabilidade para loteamentos	m ² dos lotes	0,10
8	Reposição de camada asfáltica	m ²	124,28
9	Cópia especial	m ²	21,32
10	Cópia plotada	m ²	41,32
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,77
12	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	39,10
13	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	4,12
14	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	7,66
15	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m ³	8,70
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m ³	19,01
	a.3) Água categoria industrial	m ³	19,66
	b) Transporte	km	13,75
16	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	19,66
17	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	Unidade	97,41
18	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	144,49
19	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	746,75
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	844,75
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	166,72
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m ³ x 1" ultrassônico	Unidade	1.244,92
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m ³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	2.220,86
24	Inspeção das instalações prediais	Unidade	43,67
25	Lacre de metal	Unidade	68,92
26	Lacre de PVC	Unidade	10,02
27	Lacre sextavado	Unidade	66,41

28	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	6,24
29	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	7,49
30	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m³	6,24
31	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m³	5,42
	b) Caminhão limpa fossa	km	13,75
32	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	415,86
33	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	679,21
34	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	945,84
35	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	207,93
36	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	339,60
37	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	472,92
38	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	99,22
39	Plotagem de foto/hachuras	m²	271,52
40	Religação de água na rede	Unidade	242,90
41	Religação de água no ramal	Unidade	85,67
42	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	39,10
43	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	63,74
44	Religação de urgência – água na rede	Unidade	485,82
45	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	171,33
46	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	78,20
47	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	127,45
48	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela dos Correios
49	Remessa de faturas	Unidade	Tabela dos Correios
50	Reposição de calçadas de concreto	m²	74,28
51	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m²	107,95
52	Serviços auxiliar de encanador	Hora	31,35
53	Serviços chefe de divisão	Hora	77,04
54	Serviços chefe de setor	Hora	70,96
55	Serviços encanador	Hora	38,82
56	Serviços encarregado de equipe	Hora	54,92
57	Serviços engenheiro	Hora	117,54
58	Serviços gerente unidades regionais	Hora	86,38
59	Serviços pitometrista	Hora	50,18
60	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	415,86
	a) Mão de obra	Unidade	282,49
	b) Material utilizado	Unidade	133,37

61	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	679,21
	a) Mão de obra	Unidade	282,49
	b) Material utilizado	Unidade	396,70
62	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	945,84
	a) Mão de obra	Unidade	282,49
	b) Material utilizado	Unidade	663,34
63	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	543,23
	a) Mão de obra	Unidade	125,32
	b) Material utilizado	Unidade	417,91
64	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	760,21
	a) Mão de obra	Unidade	125,32
	b) Material utilizado	Unidade	634,90
65	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m³	Tarifa Cat. Comercial
66	Utilização de caminhão basculante	Hora	241,91
67	Utilização de retroescavadeira	Hora	191,37
68	Utilização de veículos utilitários	Hora	80,18
69	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	77,78
70	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	77,78
71	Visita improdutiva	Unidade	43,67
72	Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1º hidrômetro) em condomínios	Unidade	38,82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 197D-6E81-05BA-2625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 16/07/2025 14:17:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/197D-6E81-05BA-2625>